



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO Nº 200 DE 27 DE ABRIL DE 2020

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 27 de abril de 2020.

Secretaria de Administração

“Determina o valor de referência da Terra Nua (VTN) para fins de recolhimento do Imposto Territorial Rural (ITR) do Município de Iporá”.

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei orgânica do município de Iporá e no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 01, de 04 de maio de 200 e o disposto na Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e:

CONSIDERANDO o cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1.877, de 14 de março de 2019, seguem informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN), por hectare (ha), do município de Iporá – GO para o ano de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 188/2020 que “Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Valores Imobiliários de Terra Nua e dá outras providências” e, posterior Ata da Reunião com a Comissão de Valores para a Definição da Pauta do Valor de Terra Nua do Município de Iporá – GO;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado os valores estipulados, realizados com o método comparativo direto de dados do mercado com valores praticados no mercado imobiliário local, levando-se em consideração a região, capacidade de uso do solo, topografia e dados de planilhas de valor de referência da terra nua (VTN) dos anos anteriores.



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Tipo da Terra	Lavoura aptidão BOA	Lavoura aptidão REGULAR	Lavoura aptidão RESTRITA	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e da Flora
VTN (R\$/há)	6.198,34	5.785,12	5.371,90	5.165,28	4.958,70	4.132,23

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos vinte e sete de abril de 2020.

Naçoitan Araújo Leite
Prefeito de Iporá